



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82



ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREÇOS Nº 024/2019

Objeto: Registro de Preços para futura, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e impressos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e demais Secretarias.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2019, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, Firmam a Presente Ata de Registro de Preços, conforme condições, especificações e Preços Registrados da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do Pregão Presencial Nº 032/2019-SRP, realizado em 14/10/2019, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Ramos, 746, Centro, CNPJ Nº 06.554.174/0001-82, ESPERANTINA - Piauí, fone (0xx86)3383-1538, representada pela Exmª Srª Prefeita Municipal, Sra. Vilma Carvalho Amorim, brasileira, casada, RG nº 1.012.729 – SSP/PI, CPF nº 481.943.523-04, residente e domiciliada no Conjunto Palestina, Quadra 04, Casa 09, ESPERANTINA – PI.

DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Empresas: REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17, com sede à Rua Lizandro Nogueira, Nº 1733, Centro, Teresina – PI, Cep. 64.000-200, representada por seu proprietário Srº Igor Silva Azevedo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº 2.337.870 SSP/PI, CPF Nº 007.696.123-00, residente e domiciliado à Rua Bonifácio Carvalho, nº 2885, Teresina – PI; JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81, com sede à Arlindo Nogueira (Zona Sul), Nº 1112, Bairro Nossa Senhora das Graças, Teresina – PI, Cep. 64.018-640, representada por seu proprietário Srº Jose de Sales Sobrinho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Nº 1.452.227 SSP/PI, CPF Nº 718.233.603-00, residente e domiciliado à Arlindo Nogueira (Zona Sul), Nº 1112, Bairro Nossa Senhora das Graças, Teresina – PI e GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31, com sede à Av. União, Nº 2243 - Norte, Bairro Memorare, Teresina – PI, Cep. 64.009-500, representada por seu proprietário Srº Paulo Roberto de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 237.194 SSP/PI, CPF Nº 095.928.063-49, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 90, Bairro Matadouro, Teresina – PI.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº 032/2019 - SRP e Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador, através de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de 16/10/2019, tudo constante no Processo Administrativo nº 074/2019, do qual passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, Decreto Municipal nº 045 de 2009, Lei Complementar nº 123, de 14. 12. 2006, Lei Complementar 147, de 07. 07. 2014 e subsidiariamente, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, demais normas pertinentes e respectivas atualizações.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

1.1. Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e impressos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal e demais Secretarias, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇODE PREÇOS-ATA DE REGISTRO, DA SUA VIGÊNCIA E DA SUA PUBLICIDADE:

2.1. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) deste certame, farão parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

2.5. Da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão Presencial nº xxx/2019-SRP, a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame será (ão) convocada(s) para assinar a Ata de Registro de Preços por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preços deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.5.5. Estando a Ata de Registro de Preços devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições aqui estabelecidas.

2.6. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos municípios na sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO COM O (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

3.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

3.2. No caso de ser firmado Instrumento Contratual, Autoridade competente convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do ato convocatório, devendo observar e cumprir as exigências contidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se em especial as exigências deste capítulo.

3.2.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) do Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.2.2. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO DE ENTREGA, LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENT, DA GARANTIA DO OBJETO, DOS REQUISITOS DE QUALIDADE DAS IMPRESSÃO, DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DOS DIREITOS AUTORAIS DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS:

4.1. Da forma de execução dos serviços gráficos

4.1.1. Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da prefeitura de suas secretarias, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, através da requisição/solicitação de materiais devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.1.2. Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação a contratação podendo o Município promover a execução dos serviços gráficos de acordo com suas necessidades, obedecendo a legislação pertinente.

4.2. Do local e do prazo de entrega dos materiais

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Esperantina, conforme especificado na solicitação/requisição de compra.

4.2.2. O objeto, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos materiais, no local e endereço indicados, acompanhado de Termo de Recebimento dos Materiais, que deverá ser conferido e assinado por responsável da prefeitura ou fiscal designado pelo Órgão Gestor.

4.2.3 O recebimento do material dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

4.3. Das condições de recebimento dos materiais

4.3.1. Os materiais deverão ser entregues conforme as suas especificações contidas no item 5, pela licitante vencedora, que responsabilizar-se-á, às suas expensas, pelo transporte dos materiais e deverá entregá-los descarregá-los, conforme convencionado acerca a horários e no local indicado pelo respectivo órgão solicitante, sem nenhum custo oneroso para administração em relação à entrega dos mesmos.

4.3.3 A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar, substituir e/ou reparar imediatamente, às suas expensas, os materiais caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação.

4.3.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a repor imediatamente os materiais que apresentarem defeito, falhas, avarias irregularidades ou for entregue em desacordo ao apresentado na proposta.

4.3.5. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e Edital, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.



4.3.6. A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão gestor, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas que deverão ser acompanhadas por um encarregado.

4.3.7. Todo e qualquer ônus decorrente à execução dos serviços de confecção dos objetos licitados, inclusive eventuais seguros e frete, será de inteira responsabilidade da Fornecedora/Detentora.

4.3.8. Não serão aceitas justificativas para o não cumprimento na íntegra da produção do item por desconhecimento de especificações, e/ou divergências das mesmas, devendo o proponente elucidar todas as possíveis dúvidas antes da confecção dos itens.

4.3.9. O proponente vencedor quando da elaboração de item “piloto/demonstração” deverá remetê-lo à prefeitura, (e-mail) para que haja aprovação por escrito do mesmo, antes da impressão total.

4.4. Da Garantia

4.4.1. A Fornecedora/Detentora deverá oferecer para os serviços prestados a garantia de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do aceite definitivo do serviço.

4.4.2. Durante o prazo de garantia, qualquer defeito apresentado será levado a conhecimento da Fornecedora/Detentora, que deverá tomar as decisões cabíveis, a contar da notificação, sob pena de aplicação de penalidade de inexecução parcial do contrato.

4.5. Dos Requisitos de Qualidade das Impressões

4.5.1. Não serão aceitos materiais impressos com os seguintes defeitos: dobras, riscos, amassados, borrrões, manchas, rasgos, variação na cor da impressão, ilegíveis e/ou fracas, impressões de páginas deslocadas, inversões de páginas, páginas faltantes, páginas duplicadas, ordem de páginas invertidas, páginas que contenham material estranho ao conteúdo, quaisquer marcas que prejudiquem a qualidade do material, quaisquer outros problemas que comprometam a qualidade do material apresentado.

4.5.2. O material que apresentar falhas de impressão, montagem ou acabamento deverá ser substituído à custa da Fornecedora/Detentora, independentemente da quantidade.

4.5.3. Os materiais deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituição, a Fornecedora/Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Fornecedora/Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gestor, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.5.5. Será necessária revisão da formatação do documento por parte da Fornecedora/Detentora através de apresentação de uma “prova” em papel, com a simulação da impressão a fim de serem avaliadas por parte da Prefeitura Municipal no que diz respeito à qualidade da impressão, com vistas à realização de eventuais ajustes e correções conforme as especificações apresentadas, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.5.6. Cabe ressaltar que os símbolos, logomarcas e textos especificados estarão sujeitos a modificações, que serão comunicadas previamente a Fornecedora/Detentora.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



4.5.7. As quantidades apresentadas servem apenas de estimativa para composição dos preços, podendo sofrer alterações para mais ou para menos, conforme necessidade da Prefeitura; desta forma, não constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de haver acréscimo ou supressão nas quantidades dos materiais, o preço dos mesmos permanecerá inalterado.

4.5.8. A Prefeitura Municipal de Esperantina poderá solicitar as quantidades, conforme previsão estabelecida no item 5 deste Termo, total ou parcialmente, de acordo com a conveniência e necessidade administrativa.

4.6. Da Propriedade Intelectual, dos Direitos Autorais da Alteração dos Projetos

4.6.1. Fica expressamente proibido sob pena de multa e outras sanções, a utilização pela Fornecedora/Detentora dos direitos autorais do protótipo, projeto, especificações técnicas do "lay-out", design, diagramação das documentações produzidas e congêneres, bem como os demais produtos gerados na execução do contrato, salvo com autorização expressa do Órgão Gestor.

4.6.2. A Fornecedora/Detentora deverá reconhecer que todo trabalho de criação, bem como qualquer outro executado é de propriedade exclusiva do Órgão Gestor, que poderá utilizá-lo em publicações internas ou externas sem pagamento de direitos autorais.

4.6.3. Nenhuma alteração ou modificação de forma, acréscimo ou reduções, qualidade ou quantidade dos serviços ou que impliquem em alteração do material, poderá ser feita pela licitante, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Esperantina.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S):

5.1. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, são estimativas de consumo, não obrigando o Órgão Gestor à execução de sua totalidade, em conformidade com anexo da presente ata.

5.2. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ATA DE REGISTRO, nas hipóteses previstas nos Arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da (s) Requisição (ões)/solicitação (ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.



6.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição e contratação do serviço correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos não participante, no que couber.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o subitem 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da Ata de registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

A



d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de registro de Preços, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es)/Beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços.

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo de 10 dias úteis e condições estipulados nesta Ata, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, no local indicado pelo órgão contratante, sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal responsável, sem nenhum custo oneroso para esta Administração em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Assegurar o fornecimento do objeto licitado no prazo estipulado nesta Ata;
- c) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- d) Arcar com qualquer prejuízo causado ao material em decorrência de seu transporte;
- e) Trocar, reparar/corrigir, no prazo de até 03 (três) dias úteis, às suas expensas, os materiais caso venham a ser recusados no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis, bem como se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto.
- f) Substituir, no prazo já estipulado, qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo e/ou na nota de empenho.
- g) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto.
- h) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame.
- i) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, comprovando e justificando seu pedido.
- j) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Gerenciador/Órgão Não Participante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- k) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.



- l) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto.
- m) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na Ata.
- n) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de registro de Preços, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.
- o) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- p) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

9.2. Do Órgão Gerenciador da Ata de registro de Preços.

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços.
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da Ata de Registro de Preços.
- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando e fiscalizando sua execução.
- d) Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
- e) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega.
- f) Receber provisória e definitivamente o material solicitado e efetivamente entregue.
- g) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedoradora.
- h) Notificar, formal e tempestivamente, a Fornecedoradora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de registro de Preços.
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- j) Notificar à Fornecedoradora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário.
- k) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na Ata de Registro de Preços, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da Ata.
- l) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- p) Notificar a Fornecedoradora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedoradora/Detentora da Ata de Registro de Preços desde que não haja impedimento legal para o ato.
- r) Autorizar ou não a adesão de Órgãos não Participantes da Ata de Registro de Preços e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência desta Ata.
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a Ata de Registro de Preços;



t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços quando solicitada pelo Órgão Não Participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

9.2.1. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, a Prefeitura poderá:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s)

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata de Registro de Preços, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da Ata de Registro de Preço desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇODE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº



7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá (ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro, assumidas com o Órgão Gerenciador.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo (s) Órgão (s) não Participante (s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo (s) fornecedor (es) das obrigações assumidas na Ata de Registro e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da Ata de Registro, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES:

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução da Ata de Registro/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global contratado;
- b) Por atraso injustificado no fornecimento pela Fornecedora Ata de Registro/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Órgão Competente: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a Ata de Registro/Instrumento Contratual, a Ordem de Autorização para aquisição, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada a Ata e Registro/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição: 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

a) Por atraso injustificado na execução Ata de Registro/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição, superior a 30 (trinta) dias: até 01 (um) ano;

b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente até 02 (dois) anos;

c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber a Ata de Registro, o Contrato, a Ordem de Autorização para aquisição, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;

d) Por inexecução total ou parcial injustificada da Ata de Registro/Instrumento Contratual/Ordem de Autorização para aquisição: até 02 (dois) anos;

e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

IV - Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no SICAF, ou no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a Ata de Registro/Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

d) Não manter a proposta;

e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro/Contrato;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do subitem 12.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos Não participantes, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do item 12.1 são da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da Ata de registro será efetuada por representante do Órgão Gerenciador por ele designado de acordo com as condições constantes na Ata, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas nesta Ata ao Órgão Gerenciador, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013.

13.2. Para acompanhamento, fiscalização da Ata de Registro a ser firmada, recebimento e para atesto as notas fiscais fica como responsável o servidor nomeado pela gestora.

13.3. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gestor não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora/Detentora, durante a vigência da Ata de Registro, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.3. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da Ata de Registro, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.3.1. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência da ATA DE REGISTRO, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

13.4. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES:

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta Ata na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a Ata de Registro no prazo legal (*Parágrafo Único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013*), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

15.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Presencial nº xxx/2019-SRP, a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta Ata de Registro, se houver.

15.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 20 de 2017 a Lei Complementar nº 123, de 14 de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82




dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

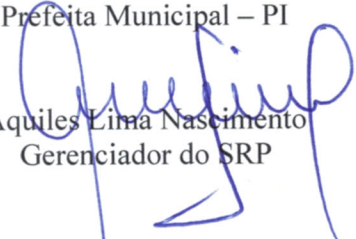
15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Esperantina PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.


Esperantina-PI, 17 de Outubro de 2019.

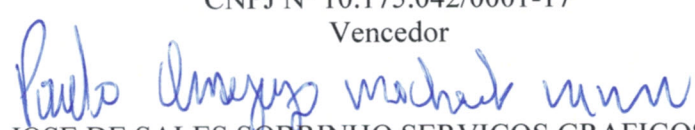
Contratante:

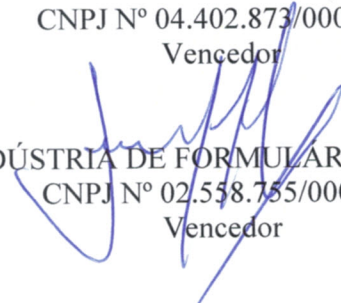

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal – PI


Aquiles Lima Nascimento
Gerenciador do SRP

Classificados:


REI GRÁFICA E EDITORA ME
CNPJ Nº 10.175.042/0001-17
Vencedor


JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP
CNPJ Nº 04.402.873/0001-81
Vencedor


GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME
CNPJ Nº 02.558.755/0001-31
Vencedor



ANEXO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	ADESIVO P/CARRO 80X40	UNID	100	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			45,00
2ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			45,50
3ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			47,50
2	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO F/09 MONOCROMIA	UNID	5000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,36
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,38
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,38
3	FICHA DE RENDIMENTO ESCOLAR F/09 MONOCROMIA	UNID	3000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,36
2ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,38
3ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,38
4	FICHA DE RENOVAÇÃO DE MATRICULA F/09 MONOCROMIA	UNID	5000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,36
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,38
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,38
5	FAIXA EM LONA IMP. DIGITAL 2X1 M	UNID	30	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			264,00
2ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			265,00
3ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			272,00
6	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO, TAM PADRÃO, PICOTADO, DUAS VIAS C/50 NOTIFICAÇÕES, COM NÚMERAÇÃO	BLOCO	40	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			25,20
2ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			25,30
3ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			25,80
7	CERTICADO, F/09 COLORIDO 180 GM, 4X0COR	UNID	500	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			3,06
2ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			3,08
3ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			3,17
8	HISTORICO ESCOLAR - ENSINO REGULAR F/V F/09 MONOCROMIA	UNID	5000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI



9	BLOCOS DIVERSOS 100X1, OFF-SET 75G, 15X20 CM, 1X0 CORES	BLOCO	60	
10	BLOCOS DIVERSOS 100X1, OFF-SET 75G, 15X20 CM, 4X0 CORES	BLOCO	60	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
11	BLOCOS DIVERSOS 100X1, OFF-SET 75G, 21X29 CM, 1X0 CORES	BLOCO	80	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
12	CAPA DE PROCESSO INDIVIDUAL DO ALUNO MONOCROMIA	UNID	2.000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			2,49
2ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			2,50
3ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			2,57
13	CAPAS DE PROCESSO, TAMANHO 30X40CM, PAPEL AP 180G, 1X0 COR	UNID	2000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			2,49
2ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			2,50
3ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			2,63
14	IMPRESSÃO BANNER TAM 1,20X1,80 EM POLICROMIA	UNID	40	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			255,00
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			262,84
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			265,60
15	BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DE CASOS DE HANSENÍASE C/100 UND	UNID	100	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
16	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS-BPA-I BL C/100 TAM.A4	UNID	200	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
17	BOLETIM MENSAL DE MÓV. DE IMONOBILÓGICOS C/100 UNIDADES	BLOCO	20	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
18	BOLETIM ESCOLAR F8 1X1 AP24	UNID	500	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82



1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,36
2ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,38
3ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,38
19	CADASTRO DO ALUNO F8 1X1 AP24	UNID	500	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,36
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,38
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,38
20	CADASTRO DO DOMICILIAR E-SUS BLOCO C/ 100 UNIDADES	BLOCO	200	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
21	CADASTRO INDIVIDUAL E SUS BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	200	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
22	CARDENETA DE VACINAÇÃO PARA ADULTOS	UNID	2000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			2,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			2,38
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			2,40
23	CADERNO DE DOSE APLICADAS COM 14 FOLHAS	UNID	200	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			4,95
2ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			5,00
3ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			5,08
24	BANNER, TAM, 0,90X1,20CM EM POLICROMIA	UNID	50	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			93,00
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			93,20
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			94,50
25	ATESTADO MÉDICO PARA CAPS BLOCO C/100 UND	BLOCO	100	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			11,10
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			11,20
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			11,40
26	CARTÃO DA GESTANTE	UNID	3000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			2,25
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			2,28
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			2,40
27	CARTÃO DE APRAZAMENTO	UNID	5.000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			2,30

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI



2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			2,38
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			2,40
28	CARTÃO DE APRAZAMENTO PARA O CAPS TAM. 21X13CM PAPEL PESO 40 FRENTE E VERSO	UNID	6000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			1,80
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			1,90
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			1,92
29	CARTÃO DE RETORNO DE PACIENTE ODONTOLÓGICO BLOCO C/100 UND	UNID	500	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			1,89
2ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			2,90
3ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			2,02
30	CARTAZ, F-2, PAPEL COUCHÊ 115G, 4X0 COR	UNID	600	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			2,19
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			2,20
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			2,33
31	CARTAZ, F-8, PAPEL COUCHÊ 115G, 4X0 COR	UNID	1200	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			1,11
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			1,13
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			1,14
32	CARTAZES, F4 4X0 EM POLICROMIA	UNID	1000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			1,65
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			1,67
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			1,68
33	FOLDER, F9, PAPEL COUCHÊ 115G, 4X4 COR	UNID	1000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,93
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,98
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,99
34	CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO	UNID	120	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			5,40
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			5,46
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			5,76
35	CHECK - LIST - AMBULÂNCIA SAMU BLOCO C /100 UNIDADES	BLOCO	120	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
36	CHECK - LIST - DROGARIA	BLOCO	50	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82

FOLHA
Nº 0414
VISTO

3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
37	CHECK - LIST - FARMÁCIA HOSPITALAR C/ 100 UNIDADES	BLOCO	20	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
38	CHECK - LIST - FEIRA LIVRE C/ 100 UNIDADES	BLOCO	50	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
39	CHECK - LIST - HOTEL, CASA DE PENSÃO C/100 UNIDADES	BLOCO	50	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,25
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,30
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,70
40	CHECK - LIST - MATERIAL AMBULÂNCIA SAMU BLOCO C/ 100 UNIDADES	BLOCO	150	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
41	CHECK - LIST NUTRIÇÃO / COZINHA	BLOCO	50	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
42	CHECK - LIST - POCILGA / VACARIA/ ESTÁBULO E OUTROS C/ 100 UNIDADES	BLOCO	50	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
43	CONTRA REFERÊNCIA CEO TAM 21X13 BL C/100	BLOCO	200	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
44	CONVITE, F-9, PAPEL COUCHÊ 210G, 4X4 COR	UNID	1200	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			3,00
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			3,05
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			3,20
45	CONVITES EM PAPEL COUCHE FOSCO 210G, TAMANHO 10X15 COR, COM ENVELOPE, 4X0 COR	UNID	1200	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			3,15
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			3,20

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI



3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			3,36
46	ENCAMINHAMENTO ODONTOLÓGICO PARA CEO TAM. 21X13 BL C/100	BLOCO	80	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
47	FAIXA EM LONA IMP. DIGITAL 3X1 M	UNID	8	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			315,00
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			318,00
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			320,00
48	FAIXA EM LONA IMP. DIGITAL 4X1 M	UNID	10	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			453,00
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			454,00
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			465,00
49	FICHA ASSINATURA DO ACS BLOCOS COM 100 UNID.	BLOCO	200	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
50	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	200	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
51	FICHA DE AÇÕES COLETIVAS ODONTOLÓGICAS E-SUS BLOCO C/100 UNID	BLOCO	100	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
52	FICHA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE CONTINUAÇÃO (FRENTE E VERSO)	UNID	3000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32
53	FICHA DE ATENDIMENTO DOMICILIAR MELHOR EM CASA BL C/100 TAM. A4	BLOCO	15	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
54	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	100	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82



55	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ODONTOLÓGICA E-SUS BLOCO C/100UND	BLOCO	100	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,70
3ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,90
56	FICHA DE ATENDIMENTO - NASF	BLOCO	1000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32
57	FICHA DE ATENDIMENTO NUTRICIONAL	UNID	500	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32
58	FICHA DE ATENDIMENTO NUTRICIONAL - ADULTO	UNID	1000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32
59	FICHA DE ATENDIMENTO NUTRICIONAL - CRIANÇA	UNID	1000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32
60	FICHA DE ATENDIMENTO NUTRICIONAL - GRÁVIDA	UNID	1000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32
61	FICHA DE ATENDIMENTO SAMU BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	50	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
3ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
62	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	100	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
3ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
63	FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO MELHOR EM CASA BL C/100 TAM. A4	BLOCO	15	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50

A K R P



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI



2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
64	FICHA DE ENCAMINHAMENTO ODONTOLOGIA BLOCOS COM 100UND	BLOCO	50	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
65	FICHA DE ENTRADA E SAIDA DE MATERIAIS ALMOXARIFADO BLOCO C/100 UND	BLOCO	50	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
66	FICHA DE EVOLUÇÃO TERAPEUTICA PARA O CAPS BL C/100 TAM A4	BLOCO	100	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
3ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
67	FICHA DE FREQUÊNCIA PARA FISIOTERAPIA BLOCOS COM 100 UNID	BLOCO	50	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
3ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
68	FICHA DE FREQUÊNCIA DE ANIMAIS (DUAS VIAS) BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	30	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
3ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
69	FICHA DE INQUÉRITO ALIMENTAR BLOCO C/100 UND	BLOCO	50	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
3ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
70	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTIRÁBICO BLOCO C/100UNID	BLOCO	25	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
3ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
71	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO COM CAUSA MAL DEFINIDA BLOCO C/ 100 UNID	BLOCO	20	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82



72	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO DE MULHER COM IDADE FÉRTIL BLOCO C/100UNID	BLOCO	20	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
73	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL BLOCO C/100 UND	BLOCO	20	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
74	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HANSENÍASE BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	20	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
75	FICHA DE INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	15	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
76	FICHA DE INTINERÁRIO DE VISITAS DO MELHOR EM CASA BL C/100	BLOCO	15	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
77	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS	UND	600	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32
78	FICHA DE NUTRIÇÃO PARA MELHOR EM CASA BL C/100 TAM. A4	BLOCO	15	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
79	FICHA DE OCORRÊNCIA SAMU BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	50	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
80	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	100	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI



2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
81	FICHA DE RECUSA ATENDIMENTO SAMU BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	20	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
82	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA MELHOR EM CASA BL C/100 TAM. A4	BLOCO	15	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
83	FICHA DE REGISTRO DE VACINA BLOCO C/100 UND	BLOCO	100	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
84	FICHA DE RELATÓRIO DO SERVIÇO SOCIAL MELHOR EM CASA BL C/100 TAM. A4	BLOCO	15	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,19
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
85	FICHA DE REQUERIMENTO ALIMENTAR	UNID	500	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32
86	FICHA DE RESPONSABILIDADE MATERIAL SAMU BLOCO C/100 UNIDADES.	BLOCO	20	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
87	FICHA DE RESUMO SEMANAL ANTI-VETORIAL BL. C/100 UNID.	BLOCO	30	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,15
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
88	FICHA DE RESUMO SEMANAL DOS SERVIÇO ANTIVETORIAL B. 100 UNID	BLOCO	30	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82

FOLHA
Nº 420
VISTO

89	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM MELHOR EM CASA BL C/100 TAM. A4	BLOCO	15	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,19
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
90	FICHA DE VISITA, CONTROLE DA DENGUES BL C/100UNID	BLOBO	50	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
91	FICHA DE VISTA DOMICILIAR E-SUS BLOCO C/100UNIDADES	BLOCO	100	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
92	FICHA DE VISITA DOMICILIAR- NASF	UNID	3000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32
93	FICHA DE VISITA A.C. SAÚDE BLOCOS COM 100 UNID.	BLOCO	300	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
94	FICHA FISIOTERAPIA PARA MELHOR EM CASA BL C/100 TAM. A4	BLOCO	60	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
95	FICHA INVENTÁRIO DE IMUNOBIOLÓGICOS	UNID	250	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32
96	FICHA INVENTÁRIO DE IMUNOBIOLÓGICOS (FICHA-2)	UNID	250	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32
97	FICHA MENSAL POR FAIXA ETÁRIA ODONTOLÓGICA BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	80	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,15

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI



2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
98	FICHA MOVIMENTO MENSAL DE ENSUMO	UNID	200	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32
99	FICHA - NASF NUCLEO DE APOIO A FAMÍLIA	UNID	500	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32
100	FICHA PARA EXAMES DE PCCU BLOCOS CM 100 UNID.	BLOCO	200	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
101	FICHA PARA LABORATÓRIO BLOCOS COM 100 UNID	BLOCO	200	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
102	FICHA P/REGISTRO DIÁRIO DAS GESTANTES BLOCOS 100 UNID	BLOCO	50	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
103	FICHA PRESCRIÇÃO MÉDICA MELHOR EM CASA BL/100 TAM. A4	BLOCO	80	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
104	FICHA PROFILAXIA DA RAIVA HUMANA	UNID	500	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32
105	FICHAS 06 (FICHA DE NOTAS F8 1X1 AP24)	UNID	2000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32
106	FICHAS DE MATRICULA F6 1X1 AP 24	UNID	2000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50

(Handwritten signatures and marks)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82



2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
107	FICHA SIMDDA BLOCOS COM 100 UNID. (AMARELA)	BLOCO	50	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
108	FICHA SIMDDA - DOENÇA DIARREICAS	BLOCO	50	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
109	FICHA SINAN - MINISTÉRIO DA SAÚDE - BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	50	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,70
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
110	PANFLETO, F-18M, PAPEL COUCHÊ 115G, 4X0COR	UNID	6000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,39
2ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,41
3ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,41
111	FOLDER, F-6, PAPEL COUCHE 115G, 4X4 COR	UNID	500	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			1,86
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			1,89
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			1,99
112	FOLDER DIVERSOS, F-8, PAPEL COUCHÊ 150G, 4X4 COR	UNID	1200	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,99
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			1,05
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			1,06
113	LAUDO PARA BPA INDIVIDUALIZADO BL C/100 TAM. A4	BLOCO	200	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
114	LIVRO DE REGISTRO DE VISITAS COM 100 FOLHAS	UNID	30	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			5,94
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			5,98
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			6,34
115	CONVITE, F-18, PAPEL COUCHÊ 250G, 4X0COR	UNID	1000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			2,25

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI



2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			2,38
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			2,40
116	MAPA D APURAÇÃO MENSAL DAS AÇÕES BÁSICA DA ASSISTENCIA SOCIAL CONSULTA/ ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA - NASF	BLOCO	300	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
117	MAPA DE ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO BLOCO C/100	BLOCO	50	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
118	MAPA DE APURAÇÃO MENSAL DAS AÇÕES BÁSICA DA GINECOLÓGICA - NASF	UNID	8000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32
119	MAPA DE APURAÇÃO MENSAL DAS AÇÕES BÁSICAS PSICOLÓGAS, PROCEDIMENTO: CONSULT COM PSICÓLOGO ATENDIMENTO EM DOMICÍLIO-NASF	UNID	8000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32
120	MAPA DE APURAÇÃO MENSAL DAS AÇÕES BÁSICAS PSICOLÓGAS. PROCEDIMENTO: CONSULT COM PSICÓLOGO ATENDIMENTO EM DOMICÍLIO - NASF	UNID	8000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32
121	MAPA DE APURAÇÃO MENSAL DAS AÇÕES BÁSICAS PSICOLÓGICAS . PROCEDIMENTOS:CONSULTA ATENDIMENTO DOMICILIAR-NASF	UNID	1200	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32
122	MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA BLOCO C 100 UNID	UNID	200	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82



123	MAPA DE INFORMAÇÃO DA SEMANA EPIDEMIOLÓGICA BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	200	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
124	MAPA DE PRODUÇÃO DIÁRIA ODONTOLÓGICA BLOCOS COM 100 UNID.	BLOCO	200	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
125	MAPA DE PRODUÇÃO MENSAL ODONTOLÓGICA BLOCO COM 100 UNID.	BLOCO	200	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
126	ODONTOGRAMA TAM. 21X13 BL C/100	BLOCO	200	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
127	ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL PARA OBESIDADE INFANTIL	UNID	300	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32
128	IMPRESSÃO EM PAPEL, TAM: 3X9M EM POLICROMIA	UNID	8	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			603,00
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			610,00
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			615,00
129	IMPRESSÃO EM PAPEL, TAM; 4X2M EM POLICROMIA	UNID	10	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			360,00
2ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			365,00
3ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			385,00
130	PAPELETA DE APRAZAMENTO BLOCOS COM 100 UNID.	BLOCO	350	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
131	PASTA C/BOLSO PAPEL TRIPLEX 250G 4X0	UNID	600	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			2,16
2ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			2,20

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI



3ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			2,28
132	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEOS	UNID	100	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			23,10
2ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			23,50
3ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			24,39
133	PLANILHA PARA ANOTAÇÃO DE NASCIDO VIVO BLOCO C/100 UNIDADES	BLOCO	50	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,15
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
134	PLANO DE CUIDADO MULTIDISCIPLINAR MELHOR EM CASA BL C/100 TAM. A4	BLOCO	15	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
135	PROGRAMA ALIMENTAR - NASF -	UNID	1000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32
136	PROGRAMAÇÃO DE CONTROLE DA DENGUE, REGISTRO DIÁRIO, BL 100 UNID.	BLOCO	200	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,60
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			18,90
137	PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE REGISTRO DIÁRIO BL C/100 UNID.	BLOCO	200	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
138	PRONTUÁRIO SUAS- PARA GRÁFICAS.FORMATO: 21X29,7CM. NÚMERO DE PÁGINAS:56 CAPA:PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G-4/4 CORES.MIOLO:PAPEL AP 90G-4/4 CORES.ACABAMENTO:CANOA, 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL,PLASTIFICAÇÃO BRILHO DE PROTEÇÃO.	UNID	500	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			8,10
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			8,55
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			8,64
139	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE CAMPANHA	BLOCO	300	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			1,11
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			1,17
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			1,18

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82



		BLOCO		
140	RECEITUÁRIO, BLOCO COM 100		700	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			14,70
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			14,89
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			15,04
141	RECEITUÁRIO CARBONADO, BLOCO C/100 UNID.	BLOCO	500	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			15,00
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			15,84
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			16,00
142	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL EM 2 VIAS	BLOCO	500	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			15,00
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			15,84
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			16,00
143	RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO MELHOR EM CASA BL C/100, TAM.A4	BLOCO	15	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,90
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
144	RELATÓRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES-NASF	BLOCO	600	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
145	REQUISICÃO DE EXAME BLOCOS COM 100 FLS.	BLOCO	700	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			10,20
2ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			10,30
3ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			10,76
146	REQUISICÃO INTERNA BLOCOS COM 100 UNID.	BLOCO	200	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			11,10
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			11,71
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			11,84
147	TERMO DE ALTA DO ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA MELHOR EM CASA BL C/100 TAM.A4	BLOCO	15	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
148	TERMO DE APREENSÃO (DUAS VIAS)	UNID	8000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI



3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32
149	TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM MELHOR EM CASA BL C/100 TAM.A4	BLOCO	15	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
150	TERMO DE DENÚNCIA C/100 UNIDADES	BLOCO	15	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,15
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
151	TERMO DE INCLUSÃO NO SAD BL C/100 TAM A4	BLOCO	15	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
152	TERMO DE NOTIFICAÇÃO COMERCIAL (DUAS VIAS)C/100 UNIDADES	BLOCO	20	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,50
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			19,16
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,36
153	TERMO DE NOTIFICAÇÃO RESIDENCIAL (DUAS VIAS)	UNID	2000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32
154	TERMO DE VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO COMERCIAL	UNID	2000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32
155	TERMO DE VISTORIA DE FISCALIZAÇÃO RESIDENCIAL	UNID	2000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,30
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,31
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,32
156	PAPEL TIMBRADO F8 4X0 AP24 C/100FLS	UNID	5000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			0,36
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			0,38
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			0,38
157	CRACHA C/TORÇA,F-32,4X0COR	UNID	600	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			2,49
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			2,63
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			2,66

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.554.174/0001-82



158	IMPRESOS A3,PAPEL COUCHÊ COUCHÊ 170G,4X0COR	UNID	800	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			5,85
2ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			5,90
3ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			6,18
159	INFORMATIVO,TAM:33X38 CM PAPEL COUCHE 115G 4X4 CORES	UNID	1800	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			2,79
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			2,95
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			2,98
160	CRACHÁ, TAM 8,5X5,5,COM CORDÃO 4X0 COR	UNID	300	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			18,75
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			18,00
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			19,04
161	CONVITE,F-6,PAPEL COUCHÊ 170G, 4X4 COR	UNID	1200	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			3,42
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			3,45
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			3,65
162	CERTIFICADO P/EVENTOS,F-9,PAPEL AP 180G EM POLICROMIA	UNID	2000	
1ª classificada	REI GRAFICA E EDITORA ME, CNPJ Nº 10.175.042/0001-17			2,85
2ª classificada	GRÁFICA PIAUI INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA ME, CNPJ Nº 02.558.755/0001-31			2,86
3ª classificada	JOSE DE SALES SOBRINHO SERVIÇOS GRAFICOS EPP, CNPJ Nº 04.402.873/0001-81			2,98